



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/04/2021

Jornal AMP

Página 251

Edição 2242

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.425/21

Data 13.04.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.077/21, de 13.04.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.172,81 (um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
288460000.004000	Pgto. de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1502)-125	Indenizações e Restituições	R\$ 849,25

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
4.4.90.52.00(1503)-834	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 323,56

TOTAL R\$ 1.172,81

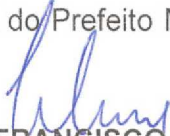
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	849,25
834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	323,56
	TOTAL	1.172,81

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal